



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.503, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. JOÃO MARTINS DOS SANTOS.

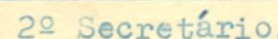
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, com os limites e confrontações seguintes: frente com a referida rua; ao Sul// com José Braz da Silva; ao Norte com Geraldo Cardoso da Silva, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.